



SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00023/2025

Assunção - PB, 29 de Setembro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para Elaboração de Projeto Completo para Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Assunção-PB através do FNHIS Seleção 2025 – Sub-50 – Proposta Novo PAC – Seleção n.º 56000005844/2025, com toda infraestrutura necessária para implantação das casas: rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, drenagem, energia elétrica e pavimentação.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para Elaboração de Projeto Completo para Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Assunção-PB através do FNHIS Seleção 2025 – Sub-50 – Proposta Novo PAC – Seleção n.º 56000005844/2025, com toda infraestrutura necessária para implantação das casas: rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, drenagem, energia elétrica e pavimentação – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

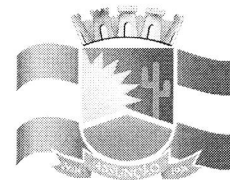
Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: GERLAINE PEREIRA FERNANDES - R\$ 140.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.





SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças e Tesouro





SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00023/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
Elaboração de Projeto Completo para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Assunção-PB, com toda a infraestrutura necessária à implantação das casas, incluindo rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, drenagem, energia elétrica e pavimentação. O projeto deverá seguir as diretrizes da Portaria MCID nº 1.416, de 06 de novembro de 2023, vinculado à Proposta Novo PAC – Seleção n.º 56000005844/2025 através do FNHIS Seleção 2025 – Sub-50, do Ministério das Cidades, e será composto pelas seguintes peças:						
1. PROJETOS BÁSICOS						
1.1. Levantamento topográfico do terreno para implantação das casas;						
1.2. Projeto básico de arquitetura da edificação tipo, com peça subsidiária prevendo a implantação futura (01 dormitório e 01 banheiro);						
1.3. Projetos básicos de infraestrutura da área/loteamento:						
1.3.1. Rede de abastecimento de água;						
1.3.2. Rede coletora de esgoto;						
1.3.3. Drenagem;						
1.3.4. Rede de energia elétrica e dados.						
Obs.: em havendo solução alternativa de esgotamento sanitário ou estudo contemplando apenas drenagem superficial, os projetos básicos de esgoto e drenagem poderão ser dispensados. Documentos dos projetos básicos: peças gráficas, memoriais e especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cotações, memórias de cálculo das quantidades, cronogramas físico-financeiros e eventogramas.						
2. PROJETOS EXECUTIVOS						
2.1. Arquitetura da edificação;						
2.2. Instalações prediais de água fria;						
2.3. Instalações hidrossanitárias;						
2.4. Instalações elétricas e de dados.						
3. PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA Todos os projetos básicos de infraestrutura que necessitarem detalhamento deverão ser apresentados em nível executivo.						
4. PROJETOS LEGAIS Todos os projetos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes deverão ser apresentados.						
GERLAINE PEREIRA FERNANDES	UND	1	140.000,00	140.000,00	1	

Assunção - PB, 29 de Setembro de 2025

RESULTADO FINAL:

- GERLAINE PEREIRA FERNANDES.

61.041.270/0001-35

Item(s): 1.

Valor: R\$ 140.000,00

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

Secretário de Finanças e Tesouro

